



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO N^o 027 / 2017

SUMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 13/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "i", inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município;

e considerando as comemorações alusivas ao Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro,

DECRETA:

Art. 1^o – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 13 de outubro próximo (sexta-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08:00 horas do dia 16 de outubro (segunda-feira).

Art. 2^o – O ponto facultativo referido no artigo anterior, não afetará a continuidade das atividades consideradas inadiáveis e essenciais, tais como o transporte de pacientes por ambulâncias e coleta e remoção do lixo.

Art. 3^o – Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 11 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA	
Estado do Paraná	
PUBLICADO	
JORNAL: Diário dos Campos	
Edição n.º: 33392	30
Data: 12, 10, 2017	


ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal